



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.102, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. SILVIA DE JESUS DA SILVIA MAUES** 1(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 115,50 m² (Cento e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Rua Coronel Gaioso nº. 306 Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 4856/2003, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Coronel Gaioso, onde mede 5,50 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Rua Magalhães Barata, onde mede 21,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Menezes de Moraes, onde mede 21,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Pedro Paulo Moreira Alves, onde mede 5,50 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira